



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 171

Designa os juízes eleitorais titulares das zonas, aos quais incumbirá o serviço eleitoral em cada zona, e dá outras providências.

O egrégio TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso XV, da Resolução nº 170, de 18.12.97 - Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral -, e de conformidade com o que ficou decidido em sessão plenária ordinária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para responderem pela jurisdição eleitoral de cada zona, em conformidade com o art. 32, *caput*, e parágrafo único, do Código Eleitoral, c.c. os arts. 44, 46, 47, 48 e 220 da Resolução nº 170, de 18.12.97 - Regimento Interno deste Tribunal Regional Eleitoral -, os juízes eleitorais conforme abaixo especificado:

ZONAS ELEITORAIS

- 1ª - AMAMBAI
- 2ª - NAVIRAÍ
- 3ª - CASSILÂNDIA
- 4ª - FÁTIMA DO SUL
- 5ª - NOVA ANDRADINA
- 6ª - BATAGUAÇU
- 7ª - CORUMBÁ
- 8ª - CAMPO GRANDE
- 9ª - TRÊS LAGOAS
- 10ª - AQUIDAUANA

OS EXMºs SRS. JUÍZES

- Dr. Zaloar Murat Martins de Souza
- Dr. Cleber José Corsato Barbosa
- Dr. Jackson Aquino de Araújo
- Dr. Abdala Abi Faraj
- Dr. Lúcio Raimundo da Silveira
- Dr. Roberto Lemos dos Santos Filho
- Dr. Djailson de Souza
- Dr. Manoel Mendes Carli
- Dr. Paulo César de Figueiredo
- Dr. Celso Antônio Schuch Sanches



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 171/98

11ª - RIO BRILHANTE	Dr. João Rosa de Lima
12ª - COXIM	Dr. Mauro José Capelari
13ª - PARANAÍBA	Dra. Maria Lúcia E. de Arruda Brasil
14ª - CAMAPUÃ	Dr. Odemilson Roberto Castro Fassa
15ª - MIRANDA	Dr. Raul José Rovêda
16ª - MARACAJU	Dr. José Ale Ahmad Netto
17ª - BELA VISTA	Dr. Elizabete Anache
18ª - DOURADOS	Dr. Paulo Alfeu Puccinelli
19ª - PONTA PORÃ	Dra. Dileta Terezinha Souza Thomaz
20ª - PORTO MURTINHO	Dr. Alexandre Antunes da Silva (*)
21ª - RIO VERDE DE MT	Dr. Wagner Mansur Saad
22ª - JARDIM	Dr. Luiz Carlos de Souza Ataíde
23ª - GLÓRIA DE DOURADOS	Dr. Jozone Pedroso de Camargo
24ª - APARECIDA DO TABUADO	Dr. Alexandre Corrêa Leite
25ª - IGUATEMI	Dr. Vitor Luís de Oliveira Guibo
26ª - ELDORADO	Dr. Danilo Burin (*)
27ª - IVINHEMA	Dr. Marcelo Câmara Rasslan
28ª - CAARAPÓ	Dra. Margarida Elizabeth Weiller
29ª - PEDRO GOMES	Dr. Jairo Luiz de Quadros (*)
30ª - BONITO	Dr. Geraldo de Almeida Santiago (*)
31ª - SIDROLÂNDIA	Dra. Elizabeth Rosa Baisch
32ª - RIBAS DO RIO PARDO	Dr. Alexandre Branco Pucci
33ª - MUNDO NOVO	Dr. Jairo Abrão de Almeida
34ª - BANDEIRANTES	Dr. José do Couto Vieira Pontes
35ª - CAMPO GRANDE	Dr. Carlos Alberto Pedroza de Souza
36ª - CAMPO GRANDE	Dr. Paschoal Carmello Leandro
37ª - ITAPORÃ	Dr. Flávio Saad Peron
38ª - COSTA RICA	Dr. Waldir Marques
39ª - DEODÁPOLIS	Dr. José Carlos de Souza
40ª - SÃO G.D'OESTE	Dr. Ricardo César Cavalheiro Galbiatti
41ª - BRASILÂNDIA	Dr. José Berlangue Andrade



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 171/98

42ª - INOCÊNCIA	Dr. Vilson Bertelli (*)
43ª - DOURADOS	Dr. João Adolfo Astolfi
44ª - CAMPO GRANDE	Dr. Julizar Barbosa Trindade
45ª - NIOAQUE	Dr. Jonas Hass Silva Júnior (*)
46ª - SETE QUEDAS	Dr. José Henrique N. de Carvalho e Silva
47ª - ANAURILÂNDIA	Dr. Mário Eduardo F. Abelha (*)
48ª - ANGÉLICA	Dr. Marcos José de Brito Rodrigues (*)
49ª - AQUIDAUANA	Dr. Marcos Antônio Sanches
50ª - CORUMBÁ	Dr. Emerson Cafure
51ª - TRÊS LAGOAS	Dr. Nélío Stábile
52ª - PONTA PORÃ	Dr. José Eduardo Neder Meneghelli

(*) Juiz Eleitoral em substituição.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, aos 19 de fevereiro de 1998.


DES. RÊMOLO LETTERIELLO
PRESIDENTE


DES. JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA
VICE-PRESIDENTE


DR. ODILON DE OLIVEIRA
JUIZ FEDERAL


DR. MÁRIO EUGÊNIO PERON
JURISTA



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 171/98

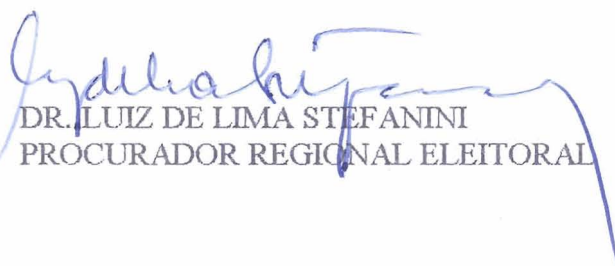

DR. SIDNEI SONCINI PIMENTEL
JUIZ DE DIREITO



DR. ANTÔNIO RIVALDO M. DE ARAÚJO
JURISTA



DR. FERNANDO MAURO MOREIRA MARINHO
JUIZ DE DIREITO


DR. LUIZ DE LIMA STEFANINI
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL